



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEIF Deputado Manoel Rodrigues		
EMENTA: Recredencia a EEIF Deputado Manoel Rodrigues, no município de Meruoca, INEP nº 23017660, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9127640/2017	PARECER Nº 0262/2018	APROVADO EM: 20.02.2017

I – RELATÓRIO

Cláudia Nágila Rocha Souza, diretora da EEIF Deputado Manoel Rodrigues, no município de Meruoca, por meio do processo nº 9127640/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental .

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio São João das Almas, Distrito Camilos, CEP: 62.132.000 no município de Meruoca, na jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede/Sobral), com INEP nº 23017660.

A diretora é a professora Cláudia Nágila Rocha Souza, licenciada em Pedagogia com Registro nº 12769, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 28558, pela secretaria responde Veronica Batista Martins Feitosa, Registro nº AAA 066238.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0305/2016/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezessete professores; destes, 82,35% são habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0262/2018

A instituição em análise apresenta 247,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática, 265,2 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014-CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIF Deputado Manoel Rodrigues, no município de Meruoca, INEP nº 23017660, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que essa Escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e pelo alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE